

Anexo Único do Edital nº 83/2015

CARGO 1: ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
57	Klovis Caricio da Cruz Marques

CARGO 10: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA: JUDICIÁRIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
104	José Afonso Timbó Castelo Branco
105	Magno Vieira da Silva
106	Milvia Karla Rezende de Moura
107	Rafael Gomes de Lima
108	Janaine de Oliveira Santos Rocha

EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2011

CONTRATANTE:Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;CONTRATADA:Softplan Planejamento e Sistemas Ltda;OBJETO: prorrogar, a partir de 30.04.2015 até 08.08.2015, o contrato cujo objeto refere-se aos serviços de suporte técnico local, suporte técnico remoto, garantia de evolução tecnológica continuada, protocolação eletrônica, monitoria de ambiente e serviços sob demanda para atender à solução de virtualização judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará; DO REAJUSTE: fica reajustado o valor mensal do contrato em, aproximadamente, 5,3265%, referente à variação dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (agosto/2013 a julho/2014), de acordo com a Cláusula Sétima do contrato, passando o valor mensal de R\$ 1.212.976,00 (hum milhão, duzentos e doze mil, novecentos e setenta e seis reais) para R\$ 1.277.573,74 (hum milhão, duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos), para o período de 08 de agosto de 2014 a 01 de março de 2015. Considerando a supressão de, aproximadamente 8,21% prevista no Sexto Aditivo ao Contrato, celebrado em 10 de março de 2015, bem como o reajuste de aproximadamente, 5,3265%, previsto acima, o valor mensal passará de R\$ 1.113.379,14 (hum milhão, cento e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para o valor mensal reajustado de R\$ 1.172.671,86 (hum milhão, cento e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01 de março de 2015 até 30 de abril de 2015.. DA SUPRESSÃO: ficam suprimidos no contrato os itens Ferramenta de EAD e Provisão para novos sistemas desenvolvidos na modalidade PF1 e que compõe os Serviços de Suporte Técnico Remoto e Garantia de Evolução Tecnológica, considerando a insuficiência nos saldos orçamentários deverão ser suprimidos para o exercício de 2015 os itens Folha de pagamento e Provisão Movimentação e designações de magistrados e desembolso de benefícios que compõe os Serviços de de Suporte Técnico Remoto e Garantia de Evolução Tecnológica, representando uma redução de, aproximadamente, 6,97% do valor mensal de R\$ 1.113.379,14 (hum milhão, cento e treze mil, trezentos e setenta e nove reais e quatorze centavos) para R\$ 1.036.451,29 (hum milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). Fica reajustado ainda o valor mensal do Contrato, em aproximadamente, 5,3265%, referente à variação dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas (agosto/2013 a julho/2014), passando o valor mensal dos atuais R\$ 1.036.451,29 (hum milhão, trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) para o valor mensal de R\$ 1.091.646,55 (hum milhão, noventa e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos), a partir de 30 de abril de 2015 até 08 de agosto de 2015; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 57, inciso II, c/c o art. 65, incisos I e II, "b", e "d", § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações; DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2015;SIGNATÁRIOS: Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Dr. Pedro Henrique Gênova de Castro, Dr. Luciano Comin Nunes e o Sr. Ilson Aparecido Stábile.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº. 39/2015**

Prorrogação da Sindicância instaurada nos termos da Portaria nº. 88/2014 e alterada pelas Portarias nº 13/2015 e nº 26/2015.

O DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA, Corregedor-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a Portaria nº 88/2015 (DJe, de 24/10/2014), que determinou a instauração da Sindicância para apurar os fatos apontados no processo administrativo nº. 8501791-31.2013.8.06.0026, alterada pela Portaria nº 13/2015 (DJe, de 2/3/2015), que designou nova comissão sindicante e pela Portaria nº 26/2015 (DJe, de 22/4/2015), que prorrogou o prazo para realização dos trabalhos;

RESOLVE, nos termos do § 3º do artigo 95 do Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, **PRORROGAR** o prazo para conclusão da vertente sindicância, estendendo-o por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta portaria.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2015.

**DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA N. 634/2015

Dispõe sobre a redistribuição de funcionários dos Juizados Cíveis e Criminais da Capital, orientada pela necessária distribuição dos recursos humanos de forma proporcional entre as unidades do Sistema dos Juizados.

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a determinação e as diretrizes contidas na RECOMENDAÇÃO N. 01/2015, em anexo, emanada da Coordenadoria Estadual do Sistema dos Juizados Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública, sob a presidência do Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo, visando dar cumprimento à redistribuição dos servidores entre as Unidades dos Juizados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Estadual n. 14.128, de 08.06.2008, que estabelece a lotação básica de servidores da Unidades Judiciárias da Capital, como sendo no mínimo de oito;

CONSIDERANDO a delegação de lotação de servidores da Presidência do Tribunal de Justiça ao Diretor do Fórum de Fortaleza, por ato presidencial - Portaria n. 464, publicada no DJ de 06.05.2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Redistribuir os servidores do quadro funcional entre as Unidades dos Juizados Cíveis e Criminais da capital, de forma que cada Unidade passe a conter no mínimo oito deles, já incluída nessa contagem os cargos de Diretor de Secretaria, Conciliador e Oficial de Justiça, com base em planilha atualizada oriunda do Recursos Humanos do Fórum na data da publicação desta Portaria.

Art. 2º – Estabelecer que os funcionários a ser redistribuídos serão retirados das Unidades em que esse número ultrapasse a oito e encaminhados para as Unidades com número inferior a oito.

Art. 3º - Expedir ofício ao juiz responsável pela Unidade para o fim de informar à Diretoria, em até cinco dias, o(s) servidor(es) que serão redistribuídos para outras Unidades, não sendo aceita indicação de servidores em gozo de licença nem de oficial de justiça.

Parágrafo Único - Diante da ausência de informação do juiz responsável no prazo acima indicado, caberá ao Diretor do Fórum a escolha do(s) servidor(es) a ser redistribuídos.

Art. 4º - Estabelecer a redistribuição conforme quadro em anexo.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, em Fortaleza/Ce., 23 de junho de 2015

**Juiz JOSÉ MARIA DOS SANTOS SALES
JUIZ DIRETOR**

ANEXO I (Recomendação)

RECOMENDAÇÃO N.01/2015

Dispõe sobre a redistribuição de funcionários dos Juizados Cíveis e Criminais da Capital, orientando a necessária distribuição dos recursos humanos de forma proporcional entre as unidades do Sistema dos Juizados.

A COORDENADORIA ESTADUAL DOS JUIZADOS CÍVEIS E CRIMINAIS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a relevância do tema disposto e,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 2º, §2º, alínea b), do Provimento 22 da Corregedoria Nacional do CNJ, que trata das funções da Coordenação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, §2º, da Lei Estadual n. 14.128, de 08.06.2008, que estabelece a lotação básica de servidores das Unidades Judiciárias da Capital, como sendo no mínimo de oito;